



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI 0245/2024, São Domingos do Cariri – PB, de 29 de outubro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO  
PARA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI, Estado da Paraíba,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com O Artigo 64, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2024, aprovado pela Lei Nº. 0192/2023, de 17 de Novembro de 2023, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinados à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SETOR DE SAUDE,** com recursos transferidos através de **Emenda Parlamentar Estadual Individual** do Deputado João Paulo Segundo.

§1° - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2°. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com os incisos II e III, §1° do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI  
GABINETE DO PREFEITO

---

Art. 3º. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fontes de recursos: **TRANSFERENCIA ESPECIAL DOS ESTADOS (FR 710).**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro do ano de 2024.

**ONILDO LINDBERG ANANIAS DA SILVA**

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI  
GABINETE DO PREFEITO

# **ANEXO I**

**A LEI N° 0245/2024.**

**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

**ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI.**

**Unidade: 0800 – SECRETARIA DE SAÚDE.**

## **SUPLEMENTAÇÃO**

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI	
0800	SECRETARIA DE SAÚDE	
<b>FUNÇÃO PROGRAMÁTICA</b>		
10	SAÚDE	
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0027	SAÚDE PARA TODOS	
1033	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SETOR DE SAÚDE.	
<b>FONTE DE RECURSOS OU DESTINAÇÃO</b>		
710	TRANSFERENCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	
<b>CATEGORIA ECONOMICA</b>		
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
280.000,00	DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 280.000,00</b>	<b>DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS</b>

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2024.

**ONILDO LINDBERG ANANIAS DA SILVA.**

Prefeito constitucional.